

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 00.018/22
DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 282.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.9º da Lei 001217/21 de 22 de Novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do superavit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS ORDINÁRIOS 282.000,00

Total Superávit Financeiro 282.000,00

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 282.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MEIO AMBIENTE E ECONOMIA

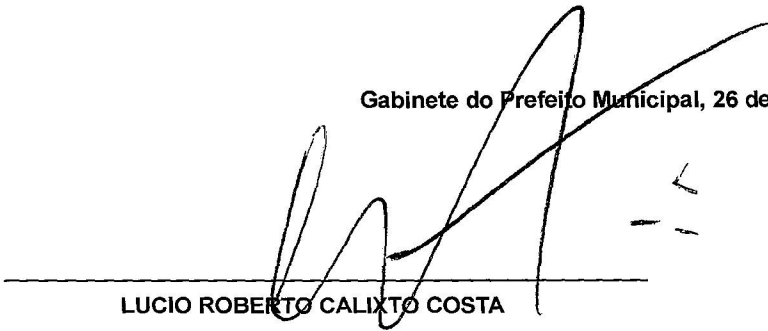
16.482.0018.1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 282.000,00

Total Suplementação: 282.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2022



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face dos autos do processo licitatório de Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Pregoeiro e seu equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nº: 72022
- Licitação Nº: 2/2022-PR
- Modalidade: PRECÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 21/02/2022
- Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E GERENCIAMENTO AMBIENTAL, VISANDO A MELHORIA DOS NÍVEIS DE LUGAR ECOLÓGICO, SEM CAUSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DESERVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

1) Fornecedores e Lances declarados Vencedores (cf. cotação):

Qtd. de Itens	Atividade	Total da Lanche
1	CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL - AZ LTDA	79.900,00

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 0004/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (014)	140.000,00
02.04.04.122.004 2024 3.3.90.41.00 00.01.0000 (022)	55.000,00
02.04.04.122.004 2024 4.4.90.52.00 00.01.0000 (028)	15.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (050)	71.000,00
02.10.12.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (070)	10.000,00
02.10.12.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (103)	10.000,00
02.10.12.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (177)	5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEBES E DEB ECOM SEMADE	
02.11.16.451.010 1003 4.4.90.51.00 00.01.0000 (147)	325.000,00
02.11.16.451.010 2020 4.4.90.51.00 00.01.0000 (189)	90.000,00

TOTAL	705.000,00
-------	------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (008)	86.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
02.04.04.122.004 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (048)	18.000,00
02.04.04.122.004 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (050)	65.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
02.10.12.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (050)	25.000,00

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEBES E DEB ECOM SEMADE	
02.11.16.451.010 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (189)	325.000,00
02.11.16.451.010 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (189)	180.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEBES E DEB ECOM SEMADE	
02.11.16.451.010 2020 3.3.90.30.00 00.01.0000 (189)	190.000,00

TOTAL	705.000,00
-------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.09/22

DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Suplementação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 380.800,00, e das outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (004) - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	380.800,00
--	------------

TOTAL Suplementação Financeira	380.800,00
--------------------------------	------------

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Suplementação Financeira no valor de R\$ 380.800,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SEAP	
01.11.01.01.01.0000 - CONTRUIÇÃO E REPARAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	380.800,00
4.4.90.31.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0006/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÃO	
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	
07.11.08.243.020 2020 3.3.90.43.00 00.01.0000 (007)	1.500,00

TOTAL	1.500,00
-------	----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

proveniente da Anulação de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADEQUAÇÃO	
07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPA	
07.11.08.243.020 2020 3.3.90.43.00 00.01.0000 (007)	500,00
07.11.08.243.020 2020 3.3.90.43.00 00.01.0000 (007)	500,00
07.11.08.243.020 2020 3.3.90.43.00 00.01.0000 (007)	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0007/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEARTH	
05.11.06.122.025 2027 4.4.90.52.00 00.01.0000 (018)	16.400,00

TOTAL	16.400,00
-------	-----------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEARTH	
05.11.06.122.025 2027 4.4.90.52.00 00.01.0000 (018)	16.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 0008/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMático DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SEAP	
03.11.10.122.010 2021 3.3.90.30.00 00.01.0000 (021)	5.000,00
03.11.10.122.010 2022 4.4.90.52.00 00.01.0000 (050)	1.000,00
03.11.10.122.010 2022 4.4.90.52.00 00.01.0000 (051)	14.400,00
03.11.10.122.010 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (052)	20.000,00
03.11.10.122.010 2025 3.3.90.30.00 00.01.0000 (053)	180.000,00
03.11.10.122.010 2025 3.3.90.30.00 00.01.0000 (054)	10.000,00
03.11.10.122.010 2028 4.4.90.52.00 00.01.0000 (055)	125.000,00

TOTAL	367.240,00
-------	------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 367.240,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.11 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SEAP	
03.11.10.122.010 2021 3.3.90.30.00 00.01.0000 (021)	5.000,00
03.11.10.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (045)	20.000,00
03.11.10.122.010 2022 3.3.90.30.00 00.01.0000 (047)	11.000,00
03.11.10.122.010 2025 3.3.90.30.00 00.01.0000 (048)	14.200,00
03.11.10.122.010 2024 3.3.90.30.00 00.01.0000 (048)	317.000,00

TOTAL	367.240,00
-------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 5 de Janeiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.01/22

DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Suplementação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo no valor de R\$ 252.000,00, e das outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo,

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização conferida na Lei Municipal nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Para abertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (007) - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	252.000,00
---	------------

TOTAL Suplementação Financeira	252.000,00
--------------------------------	------------

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Suplementação Financeira no valor de R\$ 252.000,00, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DEBES E DEB ECOM SEMADE	
02.11.16.451.010 - CONTRUIÇÃO DE CASAS POPULARES	252.000,00
4.4.90.31.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de Janeiro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Processo Nº 001/2022

Administração Pública: Município de Santa Rita do Pardo-MS.

Organização Parceira: Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS.

Objeto Proposto: Repasse de recursos financeiros para custear despesas de custo visando a melhoria do atendimento da educação especial - Prestação de serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Valor total: R\$ 290.845,39 (duzentos e noventa mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos)

Dotação Orçamentária - Exercício 2022:

Despesa: 135

Órgão Orçamentário: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 10 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- SECEL

Funcional: 12.367.0021 - Educação Inclusiva

Projeto/atividade: Educação Especial

Cat. Econômica: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

Assinaturas: Pelo MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO - MS e pela ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO - MS. em

22/02/2022.

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública conforme Termo de Referência e demais anexos para atender a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SEIMADE de Santa Rita do Pardo - MS, em conformidade com o Edital e demais anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe, fica SUSPENSO por motivo de impugnação ao Edital.

Santa Rita do Pardo - MS, 21 de Fevereiro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 123/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 589/2.021 de 22 de Outubro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 126/2.021 e Pregão Presencial nº 051/2.021, pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizada pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 124/2022 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais, especialmente nas atribuições constantes da Lei Orgânica do Município, e do artigo 67, de Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - SUBSTITUIR o servidor ALVINO VALENTIN NETO, (exonerado) inscrito no CPF sob nº 835.632.771.68, ocupante do Cargo em Comissão de Assistente Técnico II, Como 1º Suplente, designado através da Portaria nº 650/2.021 de 16 de Novembro de 2.021, que designa para fiscalizar e acompanhar a execução do Processo Administrativo nº 127/2.021 e Pregão Presencial nº 052/2.021, pelo servidor: JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 592.639.031-15, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 1º Suplente, e, permanecendo a servidor: CLEITON CÉSAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 016.823.191-30, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, Como Titular, e acrescentar o servidor: LEIDENILSON FERREIRA MARQUES, inscrito no CPF sob nº 812.865.621-04, ocupante do Cargo de Mecânico, Como 2º Suplente; a execução congênera formalizada pelo Poder Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, consoante disposição expressa do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2.022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Fevereiro de 2.022.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume